



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

**PORTARIA PRES CRCPR Nº 37/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCPR nº 861/2023, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2024, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

**6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA**

**6.3.1 – DESPESAS CORRENTES**

**6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS**

**6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos**

**6.3.1.1.01.01 – Remuneração de Pessoal**

6.3.1.1.01.01.002 – Gratificação por Tempo de Serviço 46.100,00

6.3.1.1.01.01.003 – Gratificação por Exercício de Cargos 45.000,00

6.3.1.1.01.01.004 – Gratificação de Natal – 13º Salário 119.000,00

6.3.1.1.01.01.005 – Férias 118.000,00

**6.3.1.1.01.02 – Encargos Patronais**

6.3.1.1.01.02.001 – Inss Entidade 10.000,00

6.3.1.1.01.02.002 - Fgts 30.000,00

6.3.1.1.01.02.003 – Pis sobre Folha de Pagamento 3.500,00

**6.3.1.1.01.03 – Benefícios a Pessoal**

6.3.1.1.01.03.001 – Vale Transporte/Auxílio Transporte 6.000,00

6.3.1.1.01.03.002 – Programa de Alimentação ao Trabalhador 55.000,00

432.600,00

**6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS**

**6.3.1.3.02 – Serviços**

6.3.1.3.02.01 – Serviços	
6.3.1.3.02.01.028 - Condomínios	16.000,00
6.3.1.3.02.01.032 – Serviços de Energia Elétrica	<u>45.000,00</u>
	61.000,00

6.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

6.3.2.1 – INVESTIMENTOS

6.3.2.1.03 – Equipamentos e Material Permanente

6.3.2.1.03.01 – Equipamentos e Material Permanente

6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento Dados 50.000,00

**Total** **543.600,00**

**Parágrafo Único** - os recursos para cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial (total) das seguintes dotações:

**ANULA:**

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos

6.3.1.1.01.01 – Remuneração de Pessoal

6.3.1.1.01.01.001 – Salários 150.000,00

6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.02 – Serviços

6.3.1.3.02.01 - Serviços

6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação 30.000,00

6.3.1.3.02.01.018 – Serviço de Divulgação Institucional 250.000,00  
280.000,00

6.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

6.3.2.1 – INVESTIMENTOS

6.3.2.1.03 – Equipamentos e Material Permanente

6.3.2.1.03.01 – Equipamentos e Material Permanente

6.3.2.1.03.01.002 – Móveis e Utensílios de Escritórios 50.000,00

6.3.2.1.03.01.003 – Instalações 63.600,00  
113.600,00

**Total** **543.600,00**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**

Presidente do **CRCPR**



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 30/10/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0569376** e o código CRC **8473CA08**.

---